

Proponente	Proposição	Aceito (sim/não/parcial/fora do escopo)	Justificativa MME
MERCURIO PARTNERS	Explicitar o valor α	Sim	<p>Para a precificação da flexibilidade da geração de energia elétrica adotada na composição dos preços de referência de energia para o Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, no “Produto Potência”, considerou-se os limites inferior e superior para o fator α, e adotou-se o valor esperado, conforme explicado a seguir.</p> <p>No lado da geração, adotou-se como limite superior para o preço da flexibilidade (fator α) aquele que iguala o preço de referência de energia (P_{ref}) de duas usinas a gás natural, uma com 50% de inflexibilidade, e outra com 25% de inflexibilidade, a uma usina totalmente flexível a óleo diesel, assumindo mesma capacidade e mesmo fator de capacidade (f_c) para todas elas. Cabe a ressalva de que os valores de capacidade e de fator de capacidade adotados são valores de referência, esperados para o Sistema Isolado de Roraima. As características técnico-financeiras destas usinas se encontram detalhadas na Tabela 2 do Informe Técnico N°EPE-DEE-IT-003/2019 (Proposta de formulação do Preço de Referência para o produto Potência Leilão para suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas), destacando-se que estes são valores referenciais estimados pela EPE, diante das melhores informações disponíveis para cada caso, considerando assimetria de informações existentes entre o mercado e a própria EPE.</p> <p>Dentro de uma incerteza de 5% em relação ao custo do combustível para todas as usinas, observa-se que os preços de referência de energia se equiparam entre as três soluções de suprimento para fator $\alpha=0,4 \cdot f_c$, considerando f_c maior ou igual a 50%. Nestas condições, espera-se que soluções de suprimento totalmente flexíveis tendam a ser tão competitivas quanto soluções com inflexibilidade. Portanto, esta fórmula de fator α é adotado como limite superior do preço da flexibilidade, no domínio acima especificado. De outro lado, o limite inferior da flexibilidade equivale simplesmente a não reconhecer-la nos preços de referência de energia, adotando-se $\alpha=0$.</p> <p>Dentro desses limites, o passo seguinte é estabelecer uma distribuição de probabilidades para valores de fator α, de modo representativo para a matriz elétrica de 2021. Entende-se que existem formas mais ou menos robustas para se determinar esta distribuição de probabilidades. Em todo caso, a confiabilidade do resultado deve estar associada à acurácia dos parâmetros de entrada, dentre os quais se incluem a matriz elétrica provável a partir de 2021, num cenário de decisão sob incerteza, e os preços de energia correspondentes. A incerteza em relação à renovação ou não do contrato de compra de energia da Venezuela, com montante e preço de energia a ser negociado, a incerteza relacionada à demanda futura de energia declarada pela distribuidora local e as restrições operativas impostas pela rede elétrica do Sistema de Roraima tendem a reduzir a viabilidade de soluções mais rebuscadas para a determinação da distribuição de probabilidades.</p> <p>Sendo assim, adotou-se distribuição homogênea de probabilidade para valores de fator α entre zero e “$0,4 \cdot f_c$” e atribuiu-se para fins de preços de referência para o Leilão o valor esperado para este fator, que resultou em $\alpha=0,2 \cdot f_c$.</p> <p>Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: "Entende-se que este valor é suficientemente atrativo para os possíveis competidores de gás natural ou renováveis no produto Potência, provendo soluções de suprimento adequadas para o suprimento do sistema, ao mesmo tempo em que estimula os empreendedores, especialmente nos cenários de competição acirrada, a equalizar os fatores de inflexibilidade e de custos variáveis (C_{comb} e $O\&M_{var}$) de maneira eficiente."</p>
	Utilizar valores diferentes de fator de capacidade para cada solução de suprimento	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh/mês), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE n° EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: "Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028."</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCEI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>

ENEL Green Power Brasil	Considerar $f_c = 1$ para o cálculo do preço de referência de projetos que tenham como fonte primária renovável (solar, eólica...), combinada com armazenamento ou outras renováveis, e $f_c = 0,7$ para as demais fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh/médio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
-------------------------	---	-----	---

AES Tietê Energia S.A.	Considerar $f_c = 1$ para o cálculo do preço de referência de projetos que tenham fonte primária renovável contendo armazenamento e $f_c = 0,7$ para as demais fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh/médio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
------------------------	---	-----	---

Apine	Considerar $f_c = 1$ para o cálculo do preço de referência de projetos que tenham fonte primária gás natural ou renováveis, contendo ou não armazenamento, e $f_c = 0,7$ para as demais fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh médio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCEI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A.	Remover o vocábulo “fósseis” da definição de Ccomb constante do § 11 do art. 3º	Parcial	A definição de Ccomb será retirada da Portaria de Sistemática, sendo definida no Informe Técnico nº EPE-DEE-IT-005/2019-r0
ABRACE	Avaliar o impacto no preço da geração em função da facilidade de operação, especialmente no que diz respeito à inflexibilidade	Fora do escopo	De fato o estudo da EPE (Nota Técnica EPE-DEE-NT-064/2017) não contemplou o gás natural como uma das alternativas disponíveis para geração de energia elétrica em Roraima, justamente pelo fato de não existir atualmente suprimento desse combustível no local. Portanto, o estudo é conservador e não exaustivo, o que não impede que sejam propostas soluções de suprimento a partir de fontes diferentes daquelas consideradas e que possam contribuir para a redução do custo total de geração
	Suprimir o valor α	Fora do escopo	De acordo com o Informe Técnico nº EPE-DEE-IT-003, a introdução do fator α tem por objetivo, exclusivamente, representar a relação de compromisso entre custo de combustível e flexibilidade para operação do sistema. Este fator deverá servir exclusivamente para a competitividade entre as soluções de suprimento no Leilão, de modo a compor os preços de referência, e não fará parte dos recebíveis das soluções de suprimento que se sagrarem vencedoras do Leilão.

ABSOLAR	Considerar $f_c = 1$ para o cálculo do preço de referência de projetos que tenham fonte primária renovável contendo armazenamento ou outras fontes renováveis e $f_c = 0,7$ para as demais fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWmédio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
---------	---	-----	---

ABEEÓLICA	Considerar $f_c = 1$ para o cálculo do preço de referência para os projetos que concorrem no Subproduto Gás e Renováveis e $f_c = 0,7$ para os projetos que concorrem no Subproduto Demais Fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWmédio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
-----------	---	-----	---

Excelência Energética	Considerar $f_c = 0,95$ para o cálculo do preço de referência de projetos que tenham fonte primária gás ou biomassa e $f_c = 0,7$ para as demais fontes	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh/médio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
-----------------------	---	-----	---

Atria Finance	Considerar, no cálculo do f_c , o custo de geração flexível de usinas com Ccomb maior	Não	<p>A discriminação de um fator de capacidade específico para cada projeto de geração elétrica proponente no “Produto Potência”, no Leilão de Energia para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, exige um conhecimento prévio, com certa acurácia, entre outros fatores, da matriz elétrica existente neste sistema a partir de 2021 e de uma estimativa dos custos de geração correspondentes.</p> <p>No caso do Sistema Isolado de Roraima (mercado atualmente com demanda máxima de potência da ordem de 200 MW e com carga de energia da ordem de 140 MWh/médio), existe a possibilidade de renovação de contrato de compra de energia elétrica da Venezuela em 2021, situação ainda indefinida. Conforme apresentado na Nota Técnica da EPE nº EPE-DEE-NT-064/2017-r0 (Estudo para contratação de energia elétrica e potência associada no sistema de Boa Vista), o suprimento elétrico oriundo da Venezuela é de 130 MW, a um custo de US\$42,62/MWh, mais tributos. Esta potência corresponde a cerca de 65% da carga atual do sistema, sendo a energia ofertada a um preço bastante competitivo, especialmente se comparado ao das usinas termelétricas a diesel atualmente instaladas.</p> <p>Portanto, nesse cenário de decisão sob incerteza, a consideração de possíveis cenários de geração do sistema de Roraima a partir de 2021 dependerá significativamente de dois fatores: se haverá ou não renovação de contrato com a Venezuela e; em caso de renovação, quais os valores de montante e preço de energia deverão compor o contrato.</p> <p>Estas condicionantes colocam as estimativas de geração da energia a ser contratada no próximo Leilão em cenários bastante distintos: em caso de renovação do contrato com a Venezuela, possivelmente, as usinas termelétricas seriam deslocadas na ordem de despacho por mérito econômico, podendo apresentar fatores de capacidade significativamente baixos, salvo os contratos com parcela inflexível. Por outro lado, em caso de não renovação do contrato, estima-se que as usinas termelétricas tenderiam à geração com fator de capacidade mais elevado, proporcional ao fator de carga do sistema, com variações entre si.</p> <p>Diante de cenários díspares, que inserem elevada incerteza para a geração em Roraima a partir de 2021, estabelecer uma discriminação do fator de capacidade entre as soluções de suprimento proponentes no “Produto Potência” pode resultar em valores descolados da necessidade futura do sistema e, portanto, inadequados para a competitividade no Leilão. Sendo assim, optou-se por adotar o valor de fator de capacidade de 70% para cada empreendimento, sem discriminação entre os proponentes, valor considerado conservador, em benefício da segurança energética da região. Conforme explicitado no Informe Técnico EPE-DEE-IT-003/2019: “Como fundamentação para o valor do fator de capacidade, considerando o planejamento do sistema Roraima sob incerteza, assume-se por hipótese que o padrão de operação das usinas deverá ser proporcional à média do fator de carga previsto para o sistema elétrico do Estado de Roraima entre os anos de 2026 e 2028.”</p> <p>Cabe a ressalva de que este valor adotado não vincula em contrato a obrigatoriedade de geração da usina ao fator de capacidade de 70%, sendo considerado unicamente para a formulação dos preços de referência para fins de competição no leilão. Efetivamente, as soluções de suprimento que celebrarem contrato no CCESI deverão estar totalmente disponíveis ao operador do sistema, salvo as indisponibilidades e inflexibilidade declaradas.</p>
---------------	---	-----	---
